

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.204, DE 26 DE Outubro DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 20.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para dar continuidade aos contratos de manutenção de máquinas de escritório, equipamentos em geral, elevadores e outros, D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.60.08.48.247.4575	Operação e Manutenção do Centro Cultural São Paulo	20.000.000,00
3132.9	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.205, DE 26 DE Outubro DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 2.108.800,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar complementação de recursos para a concessão do prêmio "Biblioteca Cidade de São Paulo" a alunos e Escolas Municipais de Primeiro Grau, em conformidade com a Lei nº 10.005 de 02.12.85, artigo 39, D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 2.108.800,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta e oito mil e oitocentos cruzados) suplementar da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
76.78.08.42.188.2407	Concessão de Bibliotecas a Alunos dos Cursos Primário e Secundário.	2.108.800,00
3132-4	Outros Serviços e Encargos	2.108.800,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19, far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial de igual importância das seguintes dotações.

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	2.108.800,00
9008-3	Reserva de Contingência	2.108.800,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.206, DE 26 DE Outubro DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 11.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos para aquisição de mobiliários e equipamentos para os Centros da Juventude, D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
74.15.15.81.483.3562	Construção de Creches	11.000.000,00
4120.4	Equipamentos e Material Permanente	11.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
78.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	11.000.000,00
9000.3	Reserva de Contingência	11.000.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.207, DE 26 DE Outubro DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 41.944.700,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988 e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários para atender contrato com a Fundação Memocentro, D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 41.944.700,00 (quarenta e um milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e setecentos cruzados) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.20.13.75.428.2530	Administração da Superintendência Médico-Hospitalar de Urgência	41.944.700,00
3132-1	Outros Serviços e Encargos	41.944.700,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.208, DE 26 DE Outubro DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 7.368.875,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para contratação de serviços de terceiros a elaboração de pareceres jurídicos sobre a repercussão da Nova Constituição no processo Municipal, bem como para aquisição de portas de aço para o Gabinete SJ, localizado no Pátio do Colégio, D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 7.368.875,00 (sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
21.10.02.04.014.4100	Administração do Gabinete do Secretário dos Negócios Jurídicos	7.368.875,00
3131.0	Remuneração de Serviços Pessoais	2.966.390,00
3132.9	Outros Serviços e Encargos	3.663.890,00
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	738.595,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.209, DE 26 DE Outubro DE 1988. Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda escolar existente na área da educação infantil, verifica através de levantamentos procedidos pela Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO a possibilidade de utilização de instalações da EMPP Profa. Aurea Ribeiro Xavier Lopes, que oferecem condições de funcionamento para uma nova escola de educação infantil, D E C R E T A :

Art. 19 - Fica criada uma Escola Municipal de Educação Infantil, a ser instalada junto à EMPP Professora Aurea Ribeiro Xavier Lopes, localizada na Administração Regional de Vila Prudente - 8ª. Delegacia Regional de Educação.

Art. 29 - A unidade escolar ora criada abarcará as classes de PLANEDI que atualmente funcionam na EMPP Professora Aurea Ribeiro Xavier Lopes.

Art. 39 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 49 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. PAULO ZINGG, Secretário Municipal de Educação. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Outubro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.210, DE 26 DE Outubro DE 1988

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a demanda escolar existente na área da educação infantil, verificada através de levantamentos procedidos pela Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO que o prédio anexo à EMPP General Henrique Geisel oferece condições plenas para a instalação, no local, de uma unidade escolar de educação infantil, D E C R E T A :

Art. 19 - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Jaraquá, a ser instalada no prédio anexo à EMPP "General Henrique Geisel" - 1ª. Delegacia Regional de Educação.

Art. 29 - A Secretaria Municipal de Educação dotará a unidade escolar ora criada dos recursos humanos e materiais necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 39 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 49 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. PAULO ZINGG, Secretário Municipal de Educação. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Outubro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.211, DE 26 DE Outubro DE 1988

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda escolar existente na área da educação infantil, verifica através de levantamentos procedidos pela Secretaria Municipal de Educação, D E C R E T A :

Art. 19 - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Humaitá, localizada na Administração Regional da Lapa - 4ª Delegacia Regional de Educação.

Art. 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. PAULO ZINGG, Secretário Municipal de Educação. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Outubro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.212, DE 26 DE Outubro DE 1988

Dispõe sobre criação de Escola Municipal de 19 Grau, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda escolar existente na área do ensino de 19 Grau, verificada através de levantamentos procedidos pela Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO a relevante importância do trabalho desenvolvido pela Professora Eda Terezinha Chica Medeiros em prol do Ensino Municipal, D E C R E T A :

Art. 19 - Fica criada, com a denominação de "Escola Municipal de 19 Grau Professora Eda Terezinha Chica Medeiros", a Escola Municipal de 19 Grau do Jardim Educandário, localizada na Administração Regional do Buntã - 4ª Delegacia Regional de Educação.

Art. 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. PAULO ZINGG, Secretário Municipal de Educação. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Outubro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.213, DE 26 DE Outubro DE 1988

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de 19 Grau, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos do convênio firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação, e o Lar Beneficente Sírio, aos 6 de outubro de 1988, visando à criação e manutenção, em cooperação, de uma escola de 19 grau destinada a crianças da faixa etária dos 7 (sete) aos 14 (quatorze) anos, em horário integral, D E C R E T A :

Art. 19 - Fica criada a "Escola Municipal de 19 Grau Assad Abdala", para funcionamento, em tempo integral, junto ao Lar Beneficente Sírio.

Art. 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. PAULO ZINGG, Secretário Municipal de Educação. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Outubro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.